



SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-A/2025.....	29
PUBLICAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO.....	29

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
LEI 14.133/2021**PROCESSO DE ORIGEM**

Pregão Eletrônico Nº 025/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e fornecimento de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ R\$ 5.108.886,90 (cinco milhões cento e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIAS

INICIAL: 29 de DEZEMBRO de 2025

FINAL: 29 de DEZEMBRO de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

DADOS DO BENEFICIÁRIO**R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.577.265/0001-83**

AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 1004, TIRIRICAL, SÃO LUIS/MA

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA, CPF nº 572.987.501-00

PREÂMBULO

Aos 29 de dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 25/2025, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e fornecimento de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e fornecimento de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua validade estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3 - Na hipótese de prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da validade inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão





prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos





do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 01 - SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS





ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE REFORMA DE ARMÁRIOS DE AÇO Especificação: incluindo lixamento, pintura, ajuste de portas e regulagem do aço (desamassar)	SERVIÇO	220	R\$ 307,38	R\$ 67.623,60
2	SERVIÇOS DE REFORMA DE PRATELEIRAS DE AÇO Especificação: incluindo lixamento, pintura e regulagem das prateleiras	SERVIÇO	210	R\$ 236,44	R\$ 49.652,40
3	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONERTO DE LONGARINA ESTOFADA ATÉ 04 LUGARES Especificação: serviço de recuperação, reforma e conserto de longarina. Reposição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.	SERVIÇO	260	R\$ 468,33	R\$ 121.765,80
4	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONERTO DE LONGARINA EM POLIPROPILENO ATÉ 04 LUGARES Especificação: reposição de assento e encosto em polipropileno, pintura e outros materiais que se ache necessário.	SERVIÇO	260	R\$ 500,17	R\$ 130.044,20
5	SERVIÇOS DE REFORMA EM CADEIRAS GIRATÓRIAS, ESTILO SECRETÁRIA e EXECUTIVA Especificação: reposição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.	SERVIÇO	310	R\$ 526,67	R\$ 163.267,70
6	SERVIÇOS DE REFORMA EM CADEIRAS GIRATÓRIAS, ESTILO DIRETOR E PRESIDENTE Especificação:	SERVIÇO	170	R\$ 280,00	R\$ 47.600,00





	restituição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.				
7	SERVIÇO DE REPARO EM BASE FLANGE DE CADEIRA GIRATÓRIA	SERVIÇO	230	R\$ 222,50	R\$ 51.175,00
8	SERVIÇO DE REPARO EM BASE DIRETOR RELAX DE CADEIRA GIRATÓRIA	SERVIÇO	230	R\$ 232,03	R\$ 53.366,90
9	SERVIÇO DE REPARO EM BASE BACK SYSTEM DE CADEIRA GIRATÓRIA	SERVIÇO	230	R\$ 232,03	R\$ 53.366,90
10	SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇO DE REFORMA DE SOFÁ 03 LUGARES Especificação: sofá, reparo e recuperação serviço de reforma de sofá 03 lugares. restituição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.	SERVIÇO	55	R\$ 1.380,84	R\$ 75.946,20
11	SERVIÇOS DE REFORMA E REPAROS DE MESA TIPO ESCRITÓRIO, EM MDF ATÉ 1,5M Especificação: Recuperação de tampo em MDF, perfil de borda, estrutura em aço, pintura e outros materiais que se aço necessário	SERVIÇO	285	R\$ 409,33	R\$ 116.659,05
12	REFORMA E REPARO ARMÁRIO MDF ATÉ 1,60M ALTURA E 02 PORTAS. Especificação: recuperação de peças em MDF regulagem de dobradiça e fechaduras, e todos os materiais necessários	SERVIÇO	235	R\$ 941,49	R\$ 221.250,15
13	REPARO DE BRAÇO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA. Especificação: Reparação de braços com defeitos de fábrica e fixação deles na posição ideal ajuste de parafusos as vezes com suas trocas de peças	SERVIÇO	130	R\$ 188,25	R\$ 24.472,50





14	TROCA DE ASSENTO OU ENCOSTO DE CADEIRA SECRETARIA e EXECUTIVA. Especificação: troca de assento ou encosto quando houver necessidade impossibilitando seu conserto	SERVIÇO	130	R\$ 158,00	R\$ 20.540,00
15	TROCA DE ASSENTO OU ENCOSTO DE CADEIRA DIRETOR E PRESIDENTE. Especificação: troca de assento ou encosto quando houver necessidade impossibilitando seu conserto	SERVIÇO	130	R\$ 255,00	R\$ 33.150,00
16	REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO. Especificação: troca de assento ou encosto em polipropileno, troca de prancheta em MDF e pintura de estrutura em aço.	SERVIÇO	510	R\$ 198,50	R\$ 101.235,00
17	REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR ESTOFADA. Especificação: troca de tecido, espuma e perfil, reforma de prancheta em MDF e pintura de estrutura em aço.	SERVIÇO	540	R\$ 215,00	R\$ 116.100,00
18	REFORMA DE CONJUNTO ESCOLAR FNDE. Especificação: troca de assento e encosto em polipropileno, reforma de tampo em MDF e perfil de borda, pintura de estrutura.	SERVIÇO	530	R\$ 300,00	R\$ 159.000,00
19	Pintura de estruturas de cadeiras fixas em geral.	SERVIÇO	340	R\$ 183,00	R\$ 62.220,00
VALOR TOTAL - GRUPO 01					R\$ 1.668.435,40
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário de aço c/2 portas, dimensões de 160x75x35cm, com 03 prateleiras	UND	50	R\$ 1.370,00	R\$ 68.500,00
2	Armário de aço c/2 portas, dimensões de 195x90x40cm, com 04 prateleiras	UND	60	R\$ 1.935,00	R\$ 116.100,00
3	Roupeiro de Aço c/ 20 Portas Pequenas c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x165x40 cm	UND	23	R\$ 3.609,00	R\$ 83.007,00
4	Roupeiro de Aço c/ 08 Portas Pequenas c/	UND	23	R\$ 1.900,00	R\$ 43.700,00





	Pitão para Cadeado Medindo 195x67x40 cm				
5	Estante de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): 06 Prateleiras com reforço: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada no cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNI, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	35	R\$ 650,00	R\$ 22.750,00
6	Estante de Aço (1,98m x 0,90m x 0,30m): 06 Prateleiras com reforço: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "x" nas Laterais e no Fundo. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada no cartório de laudos técnicos de	UND	35	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00





	conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNI, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
7	Estante de Aço (1,98m x 0,90m x 0,30m): 06 Prateleiras com reforço: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada no cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNI, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	35	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
8	Arquivo de Aço c/ 04 Gavetas Medindo 133x46x60 cm - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento telescópico nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas, Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea; disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob	UND	35	R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00





	consulta.				
9	Arquivo de aço com 06 gavetas - fichário - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas, Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea; disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob consulta. Pés c/ sapatas	UND	35	R\$ 2.200,00	R\$ 77.000,00
10	Armário Vitrine com 02 Portas com vidro e 03 Prateleiras e Chave Medindo 160x35x70 cm	UND	20	R\$ 1.778,00	R\$ 35.560,00
11	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferrugens (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferrugens (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	37	R\$ 2.150,00	R\$ 79.550,00
12	Armário alto fechado em mdf cinza medindo 160x90x40 c/ 03	UND	36	R\$ 1.600,00	R\$ 57.600,00





	prateleiras e 02 portas com chave para trancamento				
13	Armário alto semiaberto em mdf cinza medindo 160x90x40 c/ 03 prateleiras e 02 portas com chave para trancamento	UND	36	R\$ 1.200,00	R\$ 43.200,00
14	Balcão baixo MDF 02 portas com dimensões de 75x0,90x0,45 na cor Cinza	UND	35	R\$ 850,00	R\$ 29.750,00
15	Cadeira tipo Diretor em encosto telado, com apoio lombar regulável em PA66GF 30%, com reforço de fibra de vidro, injetados em alta pressão, de formato anatômico, com fixação do apoio lombar, através de parafuso plastic 5x12. Braços em PA66GF 30%, copolímero, com reforço de fibra de vidro injetados em alta pressão, de formato anatômico, com fixação, através de parafuso plastic 5x20. Assento anatômico com espuma laminada D35, revestido em tecido microfibra lisa. Base giratória com 5 apoios de 280mm em aço com capa plástica preta e ajuste de altura por pistão a gás classe 3, suportando até 120kg.	UND	34	R\$ 1.150,00	R\$ 39.100,00
16	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada, revestimento em tecido, 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	51	R\$ 329,00	R\$ 16.779,00
17	Cadeira espaldar médio estilo executiva. Assento: medindo 42cm(p) x 45cm(L). Estrutura em madeira compensada 15mm, espuma injetada e revestimento em tecido ou couríssimo. Encosto: 45cm(L)x 52cm(A) em de formato anatômico: pés fixo em aço formato "S"	UND	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
18	Cadeira espaldar médio estilo executiva giratória. Assento: medindo 42cm(p) x 45cm(L). Estrutura em madeira compensada	UND	50	R\$ 725,00	R\$ 36.250,00





	15mm, espuma injetada e revestimento em tecido ou courissimo. Encosto: 45cm(L)x 52cm(A) em de formato anatômico				
19	Cadeira estilo secretária com espuma injetada e revestimento em tecido. Giratória com ajuste de altura por pistão a gás	UND	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
20	Cadeira fixa 04 pés com estrutura tubular 7/8 e assento/Encosto em polipropileno injetado	UND	41	R\$ 280,00	R\$ 11.480,00
21	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 250 x 450 mm (h x l).	UND	38	R\$ 1.100,00	R\$ 41.800,00
22	Banco com 03 lugares: Banco com 03 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 250 x 450 mm (h x l).	UND	38	R\$ 756,00	R\$ 28.728,00





23	Gaveteiro volante - 02 gavetas + 1 gav. pasta suspensa, MDF cinza. Medindo em cm: 66,0 (A) 46,0 (L) 45,0 (P)	UND	37	R\$ 1.150,00	R\$ 42.550,00
24	Mesa medindo (120x60) com tampo confeccionado em chapa MDF 15mm cor nogal terracota. O mesmo possui sarrofо de engrossо em chapa de 1 5mm, totalizando 3 0mm d e espessura. Os topоs sоo revestidos com acabamento em fita de borda PVC de 0,5mm, fixada pelo sistema HOT-MELT. O tampo é fixado a estruturas metálica através de parafusos auto atarraxante. Painel frontal em MDF de 15mm de espessura e 30cm de altura. O produto possui estrutura metálica composta por pés, ambos confeccionado em tubo 25x25 #20 (0.90). Toda a estrutura metálica e soldada através de solda MIG (Metal Inerte Gás). A mesma possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta EPÓXI eletrostática, polimerizada em estufa a temperatura mínima de 200°C, com espessura mínima de camada de 40 microns. Cada pé possui 02 sapatas reguláveis com diâmetro de 20mm fixadas aos pés por bucha de nylon, com rosca interna 1/4" para correção de desnivelamento do piso.	UND	39	R\$ 550,00	R\$ 21.450,00
25	Mesa medindo (150x60) com tampo confeccionado em chapa MDF 15mm cor nogal terracota. O mesmo possui sarrofо de engrossо em chapa de 1 5mm, totaliza n d o 3 0mm d e espessura. Os topоs sоo revestidos com acabamento em fita de	UND	39	R\$ 780,00	R\$ 30.420,00





	borda PVC de 0,5mm, fixada pelo sistema HOT-MELT. O tampo é fixado a estruturas metálica através de parafusos auto atarraxante. Painel frontal em MDF de 15mm de espessura e 30cm de altura. O produto possui estrutura metálica composta por pés, ambos confeccionado em tubo 25x25x 20 (0,90). Toda a estrutura metálica é soldada através de solda MIG (Metal Inerte Gás). A mesma possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento tinta EPÓXI eletrostática, polimerizada em estufa a temperatura mínima de 200°C, com espessura mínima de camada de 40 microns. Cada pé possui 02 sapatas reguláveis com diâmetro de 20mm fixadas aos pés por bucha de nylon, com rosca interna 1/4" para correção de desnívelamento do piso.				
26	Poltrona fixa com caixaria reforçada em madeira de tora de pinus reflorestada. Confeccionados por espuma laminada de densidade 18 e 33, tapeçada em couríssimo preto. Estrutura metálica confeccionado em tubo em aço quadrada 20x20 e espessura da chapa 20 (0,90mm) fixados ao sofá por parafusos com rosca soberbo. Toda a estrutura metálica, possuindo tratamento antiferrugem à base de imersão em banhos de fosfato, e pintura epóxi eletrostático em pó com camada superficial de 50 microns, curada em estufa a aproximadamente 200 graus. Possui sapatas	UND	28	R\$ 1.400,00	R\$ 39.200,00





	reguláveis 1?4.Medindo P630xA780xL690				
27	Sofá reto de 03 lugares com estrutura cuja vista lateral se assemelha a um trapézio ou a um retângulo, com a porção superior aberta, manufaturada em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 28 kg/m3, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto e 40 mm para os braços. Chassis estruturais de assento e encosto e braços de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura total do produto considerando os braços: 1500 mm. Largura total do produto desprezando os braços: 1340 mm. Profundidade total do produto: 670 mm. Altura total: 770 mm. Altura do assento ao piso: 420 mm.	UND	25	R\$ 4200,00	R\$ 105.000,00
28	Mesa de reunião retangular tampo em MDF e pés em MDF ou	UND	22	R\$ 1500,00	R\$ 33.000,00





	em metalon, medindo 200x90x76.				
29	Mesa em "L", 180x150 c/ 02 gavetas MDF e pés em metalon	UND	22	R\$ 1.340,00	R\$ 29.480,00
30	Birô em mdf cinza de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 20x20mm, tampo e sala em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fostatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8085 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	45	R\$ 800,00	R\$ 36.000,00
31	Birô em mdf cinza sem gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 20x20mm, tampo e sala em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fostatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8085 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida	UND	45	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00





	saturada de no mínimo 300 horas.				
32	Birô em mdf cinza de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 20x20mm, tampo e sala em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,50m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fostatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8085 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	45	R\$ 1.000,00	R\$ 45.000,00
33	Mesa pé painel c/02 gavetas em mdf 15mm, tampo em mdf 30mm medindo 120x60x75 com pés niveladores	UND	45	R\$ 850,00	R\$ 38.250,00
34	CARTEIRA TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO, tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas mínimas: largura 400 mm, altura 230 mm, admitindo-setolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio travas em polipropileno. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas mínimas: largura 450 mm, profundidade 400 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 parafusos	UND	600	R\$ 420,00	R\$ 252.000,00





flagelados. Altura assento/chão 440 mm. Prancheta: em polipropileno injetado. Dimensões nominais de 270 mm (largura) x 510 mm (profundidade). Fixada a estrutura através de parafusos flangeados. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia





	autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
35	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras. Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em polipropileno injetado, medindo 0,80 x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	CONJ.	150	R\$ 1.500,00	R\$ 225.000,00
36	CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03, Modelo: EDE, Cor: Amarela, Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção	CONJ	400	R\$ 795,00	R\$ 318.000,00





oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $0 = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $e = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m & 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20, 7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com pintura eletrostática com tinta epóxi-p6, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral





direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado/ pintura em pó epóxi-políéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão Credenciado pelo INMETRO. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo





37	300 horas.	CONJ	300	R\$ 805,00	R\$ 241.500,00
----	------------	------	-----	------------	----------------





conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado/ pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Ite do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO. Entregar junto com a proposta de preço, laudos





	<p>técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>				
38	<p>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06, Modelo: EDE, Cor: Azul, Altura do Aluno de 1,59m a 1,88m. Mesa: Montantes verticais travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de secção circular de 0 = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de 0 = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso ME, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente 30 seu padrão dimensional.</p>	CONJ	500	R\$ 860,00	R\$ 430.000,00





Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20, 7mm, chapa 14, com assento encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteiro polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado: Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado/ pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo número de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis





	Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo o prescritivo nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência a corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
39	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c" com secção circular de 0 = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de 0 = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento (Fosfatização), antiferruginoso pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em	UND	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00





	polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20, 7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com antiferruginoso tratamento (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Entregar junto com ? proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNI, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
40	Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos. Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDP formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-p6, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT,	UND	75	R\$ 2.800,00	R\$ 210.000,00





	garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
41	Cadeira plástica branca empilhável com braço	UND	390	R\$ 140,00	R\$ 54.600,00
42	Mesa plástica branca empilhável 70x70	UND	135	R\$ 255,00	R\$ 34.425,00
43	Mesa Redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,10m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	60	R\$ 950,00	R\$ 57.000,00
44	Quadro Branco: em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,20m).	UND	83	R\$ 1.207,50	R\$ 100.222,50
VALOR TOTAL - GRUPO 02					R\$ 3.440.451,50

Barão de Grajaú - MA, 29 de dezembro de 2025.

KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRASIO

Secretaria de Municipal de Educação

CONTRATANTE

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVACERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPOwww.baraodegrajau.ma.gov.br

EXECUTIVO

28/30



R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

Identificador: 2964-587dfb7ce8efd8311b6877a6040277d772464604

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-A/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-A/2025, assinado em 30/12/2025. Processo Administrativo nº 108/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e fornecimento de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.619.085/0001-51; CONTRATADO: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.577.265/0001-83. Valor Global: R\$ 783.835,00 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026. Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio - Secretaria Municipal de Educação. Barão de Grajaú - MA, 30 de dezembro de 2025.

Identificador: 2964-159b6cc2475b74a022ca0dffc7986a099022e1d3

PUBLICAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO DO DIA 29/12/2025 - TORNAR SEM EFEITO
O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, veiculada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, VOL. IX - Nº 1465/2025, de 29 de dezembro de 2025, ISSN nº 2965-2197, para que não produza quaisquer efeitos legais, por motivo de erro material/necessidade de correção.

Ficam, portanto, anulados todos os efeitos administrativos decorrentes da referida publicação, preservando-se a legalidade e a regularidade dos atos administrativos.

Barão de Grajaú - MA, 31 de dezembro de 2025.

Identificador: 4429-f72e19db2f8e5cd8b7e842a9d8b28e5324964a87





GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE

Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

